

DECRETO Nº 3.279, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 400.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.330, de 18 de junho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado ao repasse de recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, para execução de obras físicas que resultarão em melhor atendimento à comunidade.

08– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01– UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE

1030200321.012-Transferências de Recursos à Fundação Hospitalar
Santa Terezinha de Erechim:

4470.42.00.00.00-AuxíliosR\$ 400.000,00

Art. 2º – O Crédito autorizado no Artigo anterior, será atendido com parte do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, conforme Art. 43, § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 de junho de 2008.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração